



# ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 525/2017

BOA VISTA, 03 de abril de 2017

**CRIA O MOVIMENTO ARTÍSTICO FOLCLÓRICO MISTURA QUENTE DE BOA VISTA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada na estrutura da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos do Município de Boa Vista o **MOVIMENTO ARTÍSTICO FOLCLÓRICO MISTURA QUENTE**.

**Art. 2º** - O Movimento Artístico Folclórico Mistura Quente será dirigido pelo Chefe de Divisão de Eventos, sob a Coordenação do Secretário de Educação, Turismo, Cultura e Desportos do Município de Boa Vista.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 03 de abril de 2017.

  
**ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
PREFEITO